



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA [LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008](#)
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL Nº 001/2010 – DEP
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE
CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2º. SEMESTRE DE 2010

O Diretor Substituto de Ensino e Pesquisa do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG torna público que estarão abertas as inscrições para **preenchimento de vagas remanescentes de cursos de graduação no período de 13 a 23 de julho de 2010, das 08 às 16 h** para vagas disponíveis no 2º. semestre de 2010, referentes ao curso Engenharia Mecatrônica.

TÍTULO I
DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Art. 1º. As vagas oferecidas estão distribuídas conforme discriminado no quadro abaixo:

Curso	Turno	Nº de Vagas
Engenharia Mecatrônica	Diurno	04 (quatro)

TÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Poderão candidatar-se visando preencher as vagas remanescentes previstas neste Edital:

I – Os alunos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, em curso de Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia de Automação e Controle, ou em curso similar ou de área afim, contemplada pela Tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>) - Engenharias III e Engenharia IV e respectivas subáreas, reconhecidos ou autorizados pelos órgãos competentes e que tenham cumprido, no mínimo, a carga horária total exigida no 1º período letivo do curso na instituição de origem;

II – Portadores de Diplomas de graduação de curso similar ou de área afim, contemplada pela Tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>) - Engenharias III e Engenharia IV e respectivas subáreas, reconhecidos ou autorizados pelos órgãos competentes.

TÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º. O candidato deverá apresentar no ato da solicitação de inscrição para preenchimento das vagas previstas neste Edital, os seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição em formulário próprio;

II - Documento de identidade (original e cópia);

III - Um retrato 3x4 recente;

IV - Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, regularmente registrado na Instituição de Ensino Superior de origem e com sua matrícula ativa, dentro dos prazos regimentais;

V - Diploma de graduação de curso similar ou de área afim, contemplada pela Tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>) - Engenharias III e Engenharia IV e respectivas subáreas, no caso dos candidatos portadores de Diploma;

VI - Histórico Escolar atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data e notas), carga horária de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula (original);

VII - Conteúdo Programático das disciplinas cursadas.

TÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PREVISTAS NESTE EDITAL

Art. 4º. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento aos artigos 2º e 3º deste Edital e às seguintes condições:

I - Avaliação Acadêmica para aplicação dos critérios de classificação realizada por equipe acadêmica e pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora;

II - Verificação para determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;

§1º. Os Documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição não poderão ser substituídos posteriormente assim como não poderão ser acrescentados, após a inscrição, novos documentos ao processo.

Art. 5º. Serão indeferido solicitações de:

I - Alunos que se encontram em situação de abandono na Instituição de origem;

II - Alunos de cursos não reconhecidos ou não autorizados.

III – Alunos que não apresentarem a documentação prevista no art. 3º deste Edital.

TÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. Após o deferimento, serão aplicados os critérios de classificação abaixo, na seguinte ordem:

I - Candidatos à transferência externa oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior que sejam alunos de cursos que apresentarem maior equivalência curricular com o pretendido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora.

II – Maior número de aprovações nas disciplinas dos períodos anteriormente cursados na instituição de origem;

III - Maior Coeficiente de Rendimento;

IV - Maior idade.

§1º – Se após a aplicação dos critérios de classificação previstos no *caput*, ainda restarem vagas remanescentes, serão aplicados os critérios de classificação abaixo, na seguinte ordem:

I - Candidatos à transferência externa oriundos de Instituições Privadas de Ensino Superior que sejam alunos de cursos que apresentarem maior equivalência curricular com o pretendido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora.

II – Maior número de aprovações nas disciplinas dos períodos anteriormente cursados na instituição de origem;

III - Maior Coeficiente de Rendimento;

IV - Maior idade.

§ 2º – Se após a aplicação dos critérios de classificação previstos no **§ 1º**, ainda restarem vagas remanescentes, serão aplicados os critérios de classificação abaixo, na seguinte ordem:

I - Candidatos portadores de Diploma de graduação de curso similar ou de área afim que apresentarem maior equivalência curricular com o pretendido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora.

II – Maior número de aprovações nas disciplinas dos períodos anteriormente cursados na instituição de origem;

III - Maior Coeficiente de Rendimento;

IV - Maior idade.

TÍTULO VI DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

Art. 7º. O resultado será divulgado no dia **30 de julho de 2010**, na página do campus na internet (www.jf.ifsudestemg.edu.br) e na secretaria do campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais;

Parágrafo único: os candidatos não classificados terão até 15 dias úteis para retirarem seus documentos. Vencido esse prazo, os documentos serão descartados.

TÍTULO VII DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

Art. 8º. Os candidatos classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, deverão efetuar a matrícula na Secretaria do campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no período de **04 e 05 de agosto 2010, de 08 às 16 horas**.

Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- I. Original e Cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio e do Certificado de conclusão ou Declaração provisória de conclusão (válida por 30 dias);
- II. Original e Cópia legível do Histórico do curso de Graduação e do Diploma (no caso dos que foram candidatos portadores de Diploma);
- III. Original e cópia legível da Certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Original e cópia legível do documento de identidade;
- V. Requerimento a ser fornecido e preenchido no ato da matrícula;
- VI. Cópia do comprovante de residência;
- VII. 3 (três) fotografias 3x4 recentes;
- VIII. Original e cópia do CPF;
- IX. Atestado de sanidade física e mental;
- X. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 anos (última eleição);
- XI. Cópia do comprovante de estar em dia com o serviço militar (quando for o caso).

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por uma Comissão constituída pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, Chefe do Departamento de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenadores de Cursos e Coordenação de Registro Acadêmico – Divisão de Ensino Superior.

Juiz de Fora, 07 de julho de 2010.

Profº. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretora de Ensino e Pesquisa

Visto:

Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral